

* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 4531 do Jornal Correio do Povo do Paraná



CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
Decreto nº 110/2022 de 21/12/2022

**CACS-FUNDEB: PARECER BIMESTRAL
5º BIMESTRE: SETEMBRO E OUTUBRO
EXERCÍCIO: 2024**

O Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB) do Município de Laranjeiras do Sul – Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 009/2021 de 25 de março de 2021, diante da Prestação de Contas, elabora este parecer, com base na análise do demonstrativo de receitas e despesas do Setor Educacional, creditados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação ao Banco do Brasil – Banco 001 – Agência 0734-X.

RELATÓRIO: Este documento tem por finalidade, consolidar as atividades desenvolvidas por este colegiado, de forma sucinta. E, objetiva os resultados e conclusões provenientes da análise dos documentos e situações verificadas na execução dos recursos do FUNDEB, possuindo ainda, a finalidade de registrar o entendimento e as observações quanto à utilização do Fundo, no período mencionado. Para tanto, este procedimento é realizado com base na legislação vigente, atentando-se de modo especial aos princípios constitucionais que regem os atos administrativos, quais sejam: legalidade, moralidade, imparcialidade, publicidade e eficiência.

ANALISE: Observado os recursos das fontes 101; 102; 126/PNATE; 1038 e 1039 (VAT – Valor Anual Total por Aluno) e 1040 (VAAR – Valor Aluno Ano Resultado) oriundos das contas correntes 51425-X (FUNDEB) e 19582-0 (PNATE) do Banco do Brasil e as despesas correspondentes aos 70% e 30% do FUNDEB, constantes em registros contábeis e demonstrativos mensais das origens e aplicações dos recursos correspondentes ao período em referência.

PARECER: Após análise e conferência da documentação comprobatória das receitas e despesas ora apresentada e conduzindo os exames de acordo com a Legislação que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação este conselho (CACS-FUNDEB), emite PARECER FAVORÁVEL quanto à aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB, referente ao 5º BIMESTRE DE 2024, correspondente aos meses de SETEMBRO E OUTUBRO, atestando assim a correta aplicação dos recursos. É O PARECER.

Laranjeiras do Sul- Paraná, 06 de dezembro de 2024.

JOSÉ GROSSELLI GALVÃO
Rep. do Poder Executivo Municipal (Titular) ou
HENRIQUE ARION GONGO (Suplente)

GIANA RIANCO DE ANDRADE
Rep. da Secretaria Municipal de Educação (Titular) ou CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA MELO (Suplente)

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Antigo Prédio da Prefeitura Municipal
42-3635-8139 - e-mail: cacsfundeb@hotmail.com

GLACI TEREZINHA MAIA

Presidente
Rep. dos Professores da Educação Básica Pública (Titular) ou ELISANDRA DE LUCA BUCHER (Suplente)

MARLI RIBEIRO DE CRISTO

Rep. dos Diretores da Educação Básica Pública (Titular) ou LUCIANA DE MATOS SUTIL (Suplente)

EDENILSON ZAROWINI

Rep. dos Técnicos Administrativos (Titular) ou DANIELE RABEL DOS PASSOS PONTES (Suplente)

EDENIARA APARECIDA SCHREINER

Rep. do Conselho Municipal de Educação (Titular) ou KEILA FIOR DE PAULA

SIMONE APARECIDA NESSA

Rep. do Conselho Tutelar (Titular)

ANDREA AMARAL DE ALMEIDA

Rep. Do Conselho Tutelar (Suplente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024

CONCORRÊNCIA Nº 011/2024

2º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIDÉRICA NA COMUNIDADE VILA RURAL PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.404.968/0001-90, situada na Rua Deolinda Oliveira Luz, nº 680, Presidente Vargas, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-480 neste ato representada pelo Sr. SERGIO LUIZ GUERRA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 488.048.949-20 e portador da cédula de identidade nº 4.119.492-8-SSP/PR.

PRAZO EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

VALOR: R\$ 126.955,07 (cento e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2024.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024

CONCORRÊNCIA Nº 010/2024

3º TERMO ADITIVO – PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA THEREZINHA MARIA MORETTO ANDRETTA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: MESQUITA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.763.926/0001-00, situada na Av. Deputado Ivan Ferreira do Amaral, nº 173, São Francisco, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.303-000, neste ato representada pelo Sr. EVERSON MESQUITA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 597.977.209-00 e portador da cédula de identidade nº 1.524.493-3-SSP/PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2024.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

PUBLICAÇÃO OFICIAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024

3º TERMO ADITIVO – PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA PROFESSORA CÉLIA CRISTINA DE ANDRADE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: MESQUITA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.763.926/0001-00, situada na Av. Deputado Ivan Ferreira do Amaral, nº 173, São Francisco, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.303-000, neste ato representada pelo Sr. EVERSON MESQUITA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 597.977.209-00 e portador da cédula de identidade nº 1.524.493-3-SSP/PR.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2024.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

II - defender a manutenção e expansão dos serviços e/ou programas de combate à exploração sexual e a violência contra mulher;

III - incentivar e acompanhar a execução de programas que priorizem a questão do gênero;

IV - incentivar e apoiar a participação da mulher nas diversas entidades comunitárias, estimulando sua organização social e política;

V - defender os direitos da mulher, fiscalizando e fazendo cumprir a legislação pertinente;

VI - incentivar a criação de redes sociais de apoio à mulher e à criança, tais como serviços de acolhimento à mulher em situação de violência, aluguel social, acesso a centro municipal de educação infantil em período integral, clínica da mulher, centros de referência e assemelhados;

VII - promover e desenvolver estudos, debates, cursos e pesquisas relativas à mulher;

VIII - formular diretrizes e promover políticas em todos os níveis da administração pública direta e indireta, visando à eliminação das discriminações que atingem a mulher, assegurando-lhe condições de liberdade e igualdade de direitos, bem como a participação social e política;

IX - gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher;

X - formular política de promoção, de proteção e de defesa dos direitos da mulher, observada a legislação em vigor, atuando no sentido da plena inserção na vida socioeconômica e político-cultural do Município de Nova Laranjeiras;

XI - estabelecer a atuação e definição da aplicação dos recursos públicos vinculados ao fundo municipal;

XII - acompanhar a elaboração e avaliação da proposta orçamentária do Município, indicando ao Prefeito, as modificações necessárias à consecução da política formulada, bem como, analisar a aplicação dos recursos relativos à competência deste conselho;

XIII - acompanhar a concessão de auxílios, e subvenções e transferências voluntárias, a entidades particulares e sem fins lucrativos, atuantes no atendimento a mulher, que deverão estar cadastradas junto a esse conselho, para receberem verbas públicas;

XIV - participar, quando entender necessário, da execução da política municipal de todas as áreas afetas a mulher;



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

XV - propor aos poderes constituídos de modificação nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados à promoção, proteção e defesa dos direitos da mulher;

XVI - oferecer subsídios para a elaboração de leis atinentes aos interesses da mulher;

XVII - incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, da proteção e da defesa dos direitos da mulher;

XVIII - promover intercâmbio com entidades públicas, particulares, organismos nacionais, internacionais e estrangeiros, visando atender os objetivos desse Conselho;

XIX - pronunciar, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito a promoção, proteção e a defesa dos direitos da mulher;

XX - aprovar de acordo com critérios estabelecidos no regimento interno, o cadastramento de entidades de defesa ou atendimento à mulher que pretendam integrar o conselho;

XXI - receber petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito a mulher, adotando medidas cabíveis;

XXII - eleger, por voto direto dentro os membros do conselho, a Comissão Diretora;

XXIII - encaminhar e sugerir ao Chefe do Poder Executivo Municipal a elaboração de projetos de lei que visem assegurar os direitos da mulher, assim como a eliminar a legislação de conteúdo discriminatório, com a inclusão de matéria que trate da questão de gênero;

XXIV - criar comissões permanentes e provisórias, conforme regulamentado no regimento interno.

XXV - estabelecer critérios para o emprego dos recursos destinados aos projetos que visem a implementar e ampliar os programas de interesse das mulheres;

XXVI - manter canais permanentes de comunicação com os movimentos de defesa dos direitos da mulher, apoiando o desenvolvimento de grupos autônomos do Município;

XXVII - fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação que assegura os direitos da mulher;



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

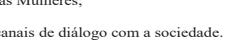
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

XXVIII - aprovar, anualmente, plano de trabalho para o aperfeiçoamento e fortalecimento das políticas para as mulheres, observadas as peculiaridades e demandas do Município;

XXIX - convocar, obrigatoriamente, caso o Poder Executivo Municipal não o faça, Conferência Municipal, no prazo estabelecido em ato administrativo publicado no diário oficial da união, que aprova o regimento das conferências nacionais de políticas para as mulheres;

XXX - eleger as delegadas à Conferência Estadual, preparatória à Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres;

XXXI - promover canais de diálogo com a sociedade.



CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é composto paritariamente por 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) membros suplementares, entre órgãos governamentais e não-governamentais, designadas pelo Poder Executivo



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Art. 5º Os membros e os suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher não perceberão qualquer tipo de remuneração, sendo o seu exercício considerado relevante serviço público prestado ao Município.

CAPÍTULO V
DA ESTRUTURA DO CONSELHO

Art. 6º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher possuirá a seguinte estrutura:

I - Comissão Diretora, composta por Presidente, Vice-Presidente, Secretária e Tesoureira, bem como seus respectivos suplentes;

II - Comissões permanentes e provisórias;

III - Assembleia Geral;

IV - Secretaria Executiva.

Art. 7º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada mês e extraordinariamente, por convocação de sua presidente ou pela maioria absoluta dos seus membros.

Art. 8º A organização, competência e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão disciplinados em Regimento Interno.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher terá o prazo de 60 (sessenta dias) úteis, a contar da data de nomeação de comissão específica para apresentar proposta de regimento interno, que deverá ser aprovado pelo Conselho.

TÍTULO II
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 9º Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, que será gerido e administrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM e Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 1º O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à mulher.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

§ 2º As ações de que trata o parágrafo anterior referem-se prioritariamente aos programas de proteção à mulher em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção ultrapassa o âmbito de atuação das políticas sociais e básicas.

§ 3º O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM será constituído:

I - pela dotação consignada anualmente no orçamento do Município para o atendimento à mulher;

II - pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional da Mulher;

III - pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

IV - pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações cíveis ou de imposição de penalidades administrativas oriundas do Poder Judiciário;

V - por outros recursos que lhe forem destinados;

VI - pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;

VII - recursos, convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas, públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para o repasse a entidade executora de programas integrantes do plano de aplicação de recursos do FMDM.

§ 4º As contribuições efetuadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM previstas no inciso III poderão ser deduzidas do Imposto de Renda, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 10. O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM será regulamentado no Regimento Interno, observada as orientações do Conselho Nacional de Direitos da Mulher.

Art. 11. A gestão e administração do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM será exercida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual competirá:

I - registrar os recursos orçamentários oriundos do Município ou a ele transferidos em benefício da mulher pelo Estado ou pela União;

II - registrar os recursos captados pelo Município através de convênios ou de doações ao Fundo;

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

III - manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito pelo Município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM;

IV - autorizar a aplicação dos recursos em benefícios da mulher, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

V - administrar os recursos específicos para os programas de atendimento à mulher, segundo as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 12. As deliberações referentes à gestão e administração do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM serão executadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo esta a responsável pela prestação de contas.

Parágrafo único. O FMDM será gerido pelo(a) presidente(a) e pelo(a) tesoureiro(a) do CMDM, de acordo com as deliberações plenárias do conselho, para as quais receberá o auxílio da assessoria técnica das secretarias municipais de Governo e Finanças.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Considerar-se instalado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, em sua primeira gestão, a partir da publicação de ato administrativo no Diário Oficial do Município.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Assistência Social garantirá autonomia para o pleno funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, disponibilizando local adequado, doação orçamentária, servidor e estrutura administrativa.

Art. 15. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de verbas próprias oriundas do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 16. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições conflitantes e deverá ser regulamentada por decreto, no que couber.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 9 de dezembro de 2024.

FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 187/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2023-PMLN
PROCESSO N° 62/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 887.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NESTOR RESMINI FUNERARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.738.145/0001-82, com sede na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, situada a Rua Bahia, nº 177, bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, situada a Rua Bahia, nº 177, bairro Centro, CEP 85.350-000, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam a ata celebrada em 12 de dezembro de 2023, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 187/2023-PMLN, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo Licitatório - Pregão Eletrônico nº 55/2023-PMLN, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a formação de registro de preço para eventual aquisição de produtos/materiais diversos (vidros, portas, calhas e portões), para atender a demanda das secretarias na manutenção dos prédios públicos, espaços e demais locais de uso público e comunitário do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O presente termo tem por objetivo formalizar a anulação do saldo, constante na Ata de Registro de Preços nº 187/2023, conforme segue especificado na tabela abaixo:

NESTOR RESMINI FUNERARIA					
Lote/Item	Produto/Serviço	Un	Qtd	Preço	Preço total
1 1	JANELA DE VIDRO TEMPERADO 10 MM 4 FOLHAS COM PUXADOR E FECHADURA Vidro temperado incolor ou fumé. Incluso perfis de instalação e fixação em alumínio branco, preto ou natural (incluso mão de obra de instalação).	EM²	20,00	702,75	14.055,00
1 2	JANELA DE VIDRO TEMPERADO 8 MM 2 FOLHAS COM PUXADOR E FECHADURA Vidro temperado incolor ou fumé. Incluso perfis de instalação e fixação em alumínio branco, preto ou natural (incluso mão de obra de instalação).	EM²	20,00	602,25	12.045,00
1 3	JANELA DE VIDRO TEMPERADO 8 MM 4 FOLHAS COM PUXADOR E FECHADURA Vidro temperado incolor ou fumé. Incluso perfis de instalação e fixação em alumínio branco, preto ou natural (incluso mão de obra de instalação).	EM²	20,00	682,29	13.645,80
1 4	JANELA DE VIDRO TEMPERADO 8 MM TIPO BASCULANTE COM PUXADOR E FECHADURA Vidro temperado incolor ou fumé. Incluso perfis de	EM²	20,00	555,29	11.105,80

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Instalação e fixação em alumínio branco, preto ou natural (incluso mão de obra de instalação).			
1 5	MASSA PARA COLOCAR VIDRO	KG	12,00
1 6	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10 MM 2 FOLHAS COM PUXADOR E FECHADURA Vidro temperado incolor ou fumé. Incluso perfis de instalação e fixação em alumínio branco, preto ou natural (incluso mão de obra de instalação).	EM²	20,00
1 7	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10 MM 2 FOLHAS COM PUXADOR E FECHADURA Vidro temperado incolor ou fumé. Incluso perfis de instalação e fixação em alumínio branco, preto ou natural (incluso mão de obra de instalação).	EM²	20,00
1 8	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM DE GIRO COM PUXADOR E FECHADURA Vidro temperado incolor ou fumé. Incluso perfis de instalação e fixação em alumínio branco, preto ou natural (incluso mão de obra de instalação).	EM²	20,00
1 9	REPAROS EM ESQUADRAS DE VIDRO TEMPERADO Reparos do tipo vedação e/ou infiltração com silicone ou PU ou borachas e espumas	MT	84,40
1 10	VIDRO CANELADO 3MM (COLOCADO) Incluso: mão de obra de colocação e materiais	MT	17,00
1 11	VIDRO USO FUME 4MM (COLOCADO) Incluso: mão de obra de colocação e materiais	MT	15,00
1 12	VIDRO USO INCOLOR OU FUMÉ 3 MM (COLOCADO) Incluso: mão de obra de colocação e materiais	MT	28,00
1 13	VIDRO USO INCOLOR OU FUMÉ 4 MM (COLOCADO) Incluso: mão de obra de colocação e materiais	MT	25,00
1 14	VIDRO TEMPERADO 10 MM Vidro temperado incolor ou fumé, fixo	MT	10,00
1 15	VIDRO TEMPERADO 10 MM Vidro temperado incolor ou fumé. Incluso perfis de instalação e fixação em alumínio branco, preto ou natural (incluso mão de obra de instalação).	MT	9,00
1 16	VIDRO TEMPERADO 8 MM Vidro temperado incolor ou fumé, fixo	MT	6,20
1 17	VIDRO TEMPERADO 8 MM Vidro temperado incolor ou fumé. Incluso perfis de instalação e fixação em alumínio branco, preto ou natural (incluso mão de obra de instalação).	MT	6,72
2 1	ESQUADRA EM ALUMÍNIO FIXA TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO Fixação com parafusos (completa) brancas ou alumínio natural.	MT	20,00
2 2	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO Fixação com parafusos, fechaduras e dobradiças (completa) branco ou alumínio natural.	MT	23,52
2 3	PORTA EM ALUMÍNIO DE CORRER DUAS FOLHAS TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO Fixação com parafusos, fechaduras (completa) brancas ou alumínio natural.	MT	20,00
2 4	PORTA EM ALUMÍNIO DE CORRER QUATRO FOLHAS TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO Fixação com parafusos, fechaduras (completa) brancas ou alumínio natural.	MT	20,00
4 1	GRADE DE FERRO Composta de barras verticais quadradas 1/2" cada 5M²	MT	13,55

Instalação e fixação em alumínio branco, preto ou natural (incluso mão de obra de instalação).

4 2 ERELHA DE FERRO Composta de cantoneiros de ferro de 1" cada 5 cm, soldadas em quatro cantoneiros de ferro de 1".

4 3 PORTÃO DE FERRO CHAPA FRISADA Espessura de 43 mm duas folha, com estrutura de perfis quadrados de 1x2" nas bordas e no centro horizontal, completo com fechadura e dobradiças reforçadas.

4 4 PORTÃO DE FERRO CHAPA FRISADA Espessura de 43 mm uma folha, com estrutura de perfis quadrados de 1x2" nas bordas e no centro horizontal, completo com fechadura e dobradiças reforçadas.

4 5 PORTÃO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO De 1 1/2" de abrir, duas folhas, tela galvanizada de malha revestida 75 x 150mm, nº 12, inclusive dobradiças e trancas/ferrofuro.

4 6 PORTÃO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO De 1 1/2" de abrir, uma folha, tela galvanizada de malha revestida 75 x 150mm, nº 12, inclusive dobradiças e trancas/ferrofuro.

TOTAL 237.702,54

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Em virtude da formalização da anulação do saldo, fica reduzido ao valor contratual o montante de R\$ 237.702,54 (duzentos e trinta e sete mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), passando o valor total contratual de R\$ 270.733,20 (duzentos e setenta mil setecentos e trinta e três reais e vinte centavos) para R\$ 33.030,66 (três e três mil reais e trinta reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO

O aditivo tem como base e fundamento o Art. 65, II, "b" da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 09 de dezembro de 2024.

FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

NESTOR RESMINI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/RG: _____

Nome: _____
CPF/RG: _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

6º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 03/2024-PMNL

PROCESSO DISPENSA N° 42/2023-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108.0 SSP-PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado a empresa CONSTRUTORA AVELASA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 41.332.967/0001-58, localizada na Rodovia BR 277, s/n, Sala 04, Bairro Km 470 + 600 m, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, representada por AVELINO LAURENÇA DOS SANTOS, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº 15.268.854-7 SESP/PR, e inscrito no CPF nº 749.561.919-87, residente na Rodovia BR 277, s/n, Sala 04, Bairro Km 470 + 600 m, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, aditam o contrato celebrado em 08 de janeiro de 2024, e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 03/2024-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da Modalidade Processo Dispensa nº 42/2023-PMNL, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é execução de obra de pavimentação poliérdica com pedras irregulares no distrito de Rio Guarani ao distrito de Rio Bananas, com área de 7.000,00m², sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Dispensa 42/2023-PMNL, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O presente termo tem por objetivo formalizar a inclusão de serviços, gerando acréscimo no valor contratado, em consonância com o Parecer Técnico e Memorando Interno nº 212/2024, advindo da Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos. Considerando, portanto as seguintes adições:

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unitário	Valor Total do Acréscimo
6	Ampliação do Calçamento - 180,00 m x 5,00 m				
6.1	Regularização e compactação do subleito 100% PN	m ²	966,00	4,97	4.801,02
6.2	Limpeza das sarjetas com a Remoção de Revestimento Primário	m ³	54,00	15,04	812,16
6.3	Colchão de argila p/ pav. Poliérdico	m ²	933,60	4,22	3.939,79
6.4	Extração, carga, transp. preparo e assentamento do poliérdico	m ²	933,60	35,64	33.273,50
6.5	Meio fio de concreto tipo 3 - Fornecimento e instalação	m	360,00	51,05	18.376,26
6.6	Contenção lateral c/ solo local p/ pav. poliérdico	m ²	180,00	2,17	390,60
6.7	Execução de rejuntamento com pó de pedra, em pavimento de pedras poliérdicas	m ²	933,60	5,03	4.696,01
TOTAL					66.289,34



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Em virtude da adequação dos serviços, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 66.289,34 (sessenta e seis mil duzentos e oitante e nove reais e trinta e quatro centavos), passando o valor do contrato de R\$ 434.527,77 (quatrocentos e trinta e quatro mil quinhentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos), para R\$ 500.817,11 (quinhentos mil oitocentos e dezessete reais e onze centavos). Esse acréscimo corresponde a 15,85% do valor total inicial contratado (R\$ 418.099,77).

CLÁUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR , 03 de dezembro de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTEAVELINO LAURENÇA DOS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
CPF/RG _____ CPF/RG _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO N° 185/2024-PMNL
INEXIGIBILIDADE N° 15/2024-PMNL

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Contratada: NS ITÁ SONORIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 07.882.249/0001-17, localizada na Avenida Transcenda Neves, nº 2159, Bairro Centro, no Município de Itá - Santa Catarina, CEP 89.760-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. FLAVIO PEINHOFF, inscrito no CPF sob o nº 023.354.529-83.

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Contrato é Constitui objeto deste contrato a contratação de Grupo Musical para realização de show em evento do dia 31 de dezembro de 2024 - show da virada no município de Nova Laranjeiras.

NS ITÁ SONORIZACAO LTDA					
Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtd	Preço
1	SHOW DA VIRADA 31/12/2024	NAVE SOM	UN	1,00	43.500,00
TOTAL					43.500,00
DO VALOR DO CONTRATO:					
Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado até o valor global de até R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).					

DOA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos destinados ao pagamento dos serviços/produtos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2024	13.392.0015.2055	02650	00000	3.390.30.00,00

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
A vigência deste contrato é de 06 (seis) meses contados da data da sua assinatura, com início em 06 de dezembro de 2024 até 05 de junho de 2025.

O FORO:
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 6 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS					
ESTADO DO PARANÁ					
CNPJ: 95.587.648/0001-12					
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000					
Fone: (42) 3637-1148					

EXTRATO DO CONTRATO N° 190/2024-PMNL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2023-PMNL

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Contratada: NESTOR RESMINI FUNERARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.738.145/0001-82, com sede na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, sito a Rua Bahia, nº 177, bairro Centro, CEP 85.350-000, neste ato representado pelo representante legal o Senhor NESTOR RESMINI, inscrito no CPF/MF sob o nº 554.230.789-20.

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Contrato é aquisição de produtos/materiais diversos (vidros, portas, caixas e portões), para atender a demanda das secretarias na manutenção dos prédios públicos, espaços e demais locais de uso público e comunitário do município.

Lote/Item	Produto/Serviço	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	JANELA DE VIDRO TEMPERADO 10 MM 4 FOLHAS COM PUXADOR	M ²	20,00	702,75	14.055,00
1	JANELA DE VIDRO TEMPERADO 8 MM 2 FOLHAS COM PUXADOR	M ²	20,00	602,25	12.045,00
1	JANELA DE VIDRO TEMPERADO 8 MM 4 FOLHAS COM PUXADOR	M ²	20,00	682,29	13.645,80
1	JANELA DE VIDRO TEMPERADO 10 MM 4 FOLHAS COM PUXADOR	M ²	20,00	555,29	11.105,80
1	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10 MM 2 FOLHAS COM PUXADOR	M ²	20,00	764,08	15.281,60
1	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM 4 FOLHAS COM PUXADOR	M ²	20,00	84,40	1.688,00
TOTAL					66.289,34

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

Lote/Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total
1	SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA	UN	100,00	385,97	38.597,00
1	SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA	UN	150,00	461,00	69.150,00
TOTAL					107.747,00

Pregão Nr.: 63/2024
Processo Adm.: 257/2024
Data do Processo: 08/11/2024
Assinatura do Responsável

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 1413/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo	257/2024

<tbl_r cells="2" ix="2" maxcspan="1" maxrspan="1" usedcols



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000

- ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

08.00 SECRETARIA DE VIAÇÃO

08.001 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

26.782.26011-106 Aquisição de Equipamentos Rodoviários

4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente REC 00848 421.000,00

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 421.000,00 (quatrocentos e vinte e um mil reais) de repasse de convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado das Cidades – SECID do Paraná.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000

- ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO I

Programa Finalísticos – Físico-Financeiro - PPA 2022 – 2025

Programa: 26.01 PROGRAMA NOSSOS CAMINHOS

Objetivo: Manter as estradas municipais em boas condições buscando assegurar o escoamento da safra e o trânsito da população.

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	2022	2023	2024	2025
125	Projeto	Aquisição de Equipamentos Rodoviários	Equipamentos Adquiridos	Un	---	---	04	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000

- ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO II

Anexo de Metas e Prioridades – LDO 2024

Programa: 26.01 PROGRAMA NOSSOS CAMINHOS

Objetivo: Manter as estradas municipais em boas condições buscando assegurar o escoamento da safra e o trânsito da população.

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	de	Meta 2024
125	Projeto	Aquisição de Equipamentos Rodoviários	Equipamento Adquirido	Un	04	R\$ 2.425.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484

85.465-000

- ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PRTARIA N° 131/2024
DATA: 10/12/2024

Súmula: Exonera, a pedido, servidora.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. – EXONERAR, a pedido, a servidora LIDIANE ALVES DE MIRANDA (59633), ocupante de cargo de provimento efetivo de FARMACÉUTICA.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Espigão Alto do Iguaçu – PR.

RESOLUÇÃO N.º 016, de 26 de NOVEMBRO de 2024.

Delibera pela aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social – PAS – 2025/CEAS/PR, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Espigão Alto do Iguaçu.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Espigão Alto do Iguaçu, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Municipal Nº. 488 de 29 de Setembro de 2010.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada no dia 26 de novembro de 2024, conforme ata Nº. 010/2024, no CRAS, sito à Rua Fortaleza, s/nº, Centro, Espigão Alto do Iguaçu – PR;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR por unanimidade:

a) O Termo de Adesão do Cofinanciamento Estadual referente ao Piso Único de Assistência Social – PAS/2025 - CEAS/PR, via fundo a fundo, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Espigão Alto do Iguaçu.

b) O Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual referente ao Piso Único de Assistência Social – PAS/2025 - CEAS/PR, via fundo a fundo, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Espigão Alto do Iguaçu.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Espigão Alto do Iguaçu, 26 de Novembro de 2024.

Marieléia Furmann
MARILEIA FURMANN
Presidente CMAS – EAII
Gestão 2023/2025

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Espigão Alto do Iguaçu – PR.

RESOLUÇÃO N.º 017, de 26 de NOVEMBRO de 2024.

Delibera pela aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira dos recursos dos Serviços/ Programas, IGD/PBF e IGD/SUAS do Governo Federal – referente ao exercício de 2023, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Espigão Alto do Iguaçu.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Espigão Alto do Iguaçu, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Municipal Nº. 488 de 29 de Setembro de 2010.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada no dia 26 de novembro de 2024, conforme ata Nº. 010/2024, no CRAS, sito à Rua Fortaleza, s/nº, Centro, Espigão Alto do Iguaçu – PR;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR por unanimidade:

a) O Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira dos recursos dos Serviços/Programas do Governo Federal – referente ao exercício de 2023.

b) O Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira dos recursos do IGD/PBF do Governo Federal – referente ao exercício de 2023, e;

c) O Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira dos recursos do IGD/SUAS do Governo Federal – referente ao exercício de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Espigão Alto do Iguaçu, 26 de Novembro de 2024.

Marieléia Furmann
MARILEIA FURMANN
Presidente CMAS – EAII
Gestão 2023/2025

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2021-2024

EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO N.º: 201/2021/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.
OBJETIVO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 201/2021/PMEAI, FIRMADO EM 01/01/2021, PARA 04 (QUATRO) ANOS, COM INSCRIÇÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA, SUPORTE TÉCNICO REMOTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE ARMAZENAGEM EM NUVEM, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021/PMEAI, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ A DATA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2025, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME ARTIGO 57, INCISO DA LEI 8.666/93, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS. ESTA FASE FICA REAJUSTADO O VALOR DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA R\$ 15.088,76 (quinze mil, oitenta e seis reais e setenta e seis centavos) ACUMULADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES, NO PERCENTUAL DE 6,33%, PASSANDO O VALOR GLOBAL CONTRATUAL PARA R\$ 15.088,76 (quinze mil, oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), A PARTIR DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA: 02/12/2024.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANA

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

DECRETO N.º 151/2024.

De 10 de dezembro de 2024.

Ementa: Autoriza a exploração da praça de alimentação dos eventos festivos de 13 a 15 de dezembro de 2024 ao Provopar Assistencial Porto Barreiro.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECETA:

Art. 1º. Fica por este instrumento autorizada a exploração da praça de alimentação das festividades municipais de 13 a 15 de dezembro de 2024 ao PROVOPAR AÇÃO SOCIAL, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o número 01.832.131/0001-06.

Art. 2º. Todo o montante arrecadado nos eventos acima citados deve ser utilizado exclusivamente em suas ações de assistência social no território do município de Porto Barreiro/PR.

Art. 3º. A entidade autorizada fica inteiramente responsável pelos defeitos na prestação dos serviços e pela segurança e integridade de seus colaboradores e terceiros.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Município de Porto Barreiro.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANA

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2024.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Assinado de forma digital
por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2024.12.10 08:48:29 -03'00'
EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

Prefeitura municipal de
PORTO BARREIRO

Prefeitura municipal de
PORTO BARREIRO

Rua das Camélias, 900 – Centro - CEP 85.345-000.
CNPJ 01.591.618/0001-36
Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

PORTARIA N.º 047/2024

De 10 de dezembro de 2024.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 92 da Lei Orgânica do Município de Porto Barreiro.

RESOLVE:

Art. 1º. Renomear os membros representantes das entidades que integram o Conselho Municipal da cidade de Porto Barreiro/PR nos termos da Lei Municipal nº 725 de 20 de junho de 2023, conforme segue:

ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Poder Executivo Municipal	Michele de Matos Kamoski	Adenise Antunes Lago Cassol
Poder Executivo Municipal	Claudinor Rodrigues Volff	Julio Cesar Lopes Martins
Poder Executivo Municipal	Luan Panatto	Ronaldo de Matos
Poder Legislativo Municipal	José Carlos Martin	Acácio de Souza Lima
Conselho Municipal de Educação	Henrique Wedderhoff Herrmann	Adão Camargo
Conselho Municipal de Habitação	Silvana A. de Oliveira Matos	Josoelein Machado dos Santos
Conselho Mun. de Ass. Social	Matilde Paliski	Rosane Studinski
Trabalhadores	Euderjan Pagliari	Thiago Ruppenthal Bobato
Empresários	Dilmor Zortéa	Francislaine Tossati Gadonski
Entidades Profissionais	Andréa Wolff Lago	Francielle Lima de Souza Volff



MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 83

LICITANET

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO SÃO TOME CONFORME LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAS PARA RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA.

Fornecedor : ERNANI JOSE BUENO LTDA - 00.142.402/0001-20

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	UN	Viga TB 12 mm	PONTE EM CONCRETO ARMADO E PRÉ-MOLDADO	R\$ 286.700,00	R\$ 286.700,00	R\$ 326.098,84	R\$ 326.098,84	-	R\$ 39.398,84

Descrição: RECONSTRUÇÃO DE PONTE LOCALIZADA NA LINHA SÃO TOME, COMUNIDADE DO BRACATINGA, ZONA RURAL DE MARQUINHO/PR, SENDO A PONTE UM CONCRETO ARMADO E PRÉ-MOLDADO COM 5,00M DE LARGURA E 12,00M DE COMPRIMENTO E ALTURA LIVRE DE 3,50M, CONFORME PROJETOS E MEMORIAL DESCRIPTIVO

Subtotal Lote R\$ 286.700,00

Subtotal Adjudicado R\$ 286.700,00

Subtotal Orçado: R\$ 326.098,84

12.0818 %

39.398,84

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 286.700,00	R\$ 326.098,84	12.0818 %	39.398,84

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Maringá/PR - 10 de Dezembro de 2024
JEFFERSON JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

GRADE & BORTOLINI LTDA ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ 21.729.112/000158, torna público que irá requerer ao IAT, a licença de operação para a atividade de comércio varejista de combustível para veículos automotores, à ser implantado na Av. Deputado Ivan Ferreira do Amaral, Bairro São Francisco, Laranjeiras do Sul/PR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DÉCIMA SEXTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS - CNPJ 10.585.039/0001-71

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2024 (11/12/2024), às 19 horas, nas dependências da sala de reuniões da entidade ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS, sito à Rua Digo Pinto, 1145, centro, CEP 81301-290, no município de Laranjeiras do Sul, Paraná, ficam convocados os senhores associados para participarem da 16ª (décima sexta) Assembleia Geral Extraordinária, para deliberarem sobre a pauta abaixo:

1) ALTERAÇÃO DO MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Modificação do 1º Tesoureiro.

2) Outros assuntos de interesse da entidade.

Laranjeiras do Sul (PR), 11 de dezembro de 2024.

ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS
ISAAC KEI YAMAZAKI
PRESIDENTE

09/12/2024, 15:01

LICITANET - Termo de Homologação

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO/PR

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 03/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Aquisição de Casta/KG Natalino aos Servidores Municipais ativos da Câmara Municipal de Porto Barreiro - PR.

Fornecedor : DISTRIBUIDORA TERRES E DAMBROSKI LTDA - 57.868.471/0001-33

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	6,00	UN	parati	un	R\$ 20,35	R\$ 122,10	R\$ 20,35	R\$ 122,10	0,00	R\$ 0,00
2	6,00	UN	nestle	un	R\$ 15,10	R\$ 90,60	R\$ 15,10	R\$ 90,60	0,00	R\$ 0,00
3	6,00	PCT	lacta	un	R\$ 57,07	R\$ 342,42	R\$ 57,07	R\$ 342,42	0,00	R\$ 0,00
4	6,00	UN	nutela	un	R\$ 39,45	R\$ 236,70	R\$ 39,45	R\$ 236,70	0,00	R\$ 0,00
5	6,00	UN	lacita	un	R\$ 7,46	R\$ 44,76	R\$ 7,46	R\$ 44,76	0,00	R\$ 0,00
6	6,00	PCT	dor	un	R\$ 6,43	R\$ 38,58	R\$ 6,43	R\$ 38,58	0,00	R\$ 0,00
7	6,00	UN	minuto	un	R\$ 2,78	R\$ 16,68	R\$ 2,78	R\$ 16,68	0,00	R\$ 0,00
8	6,00	UN	minuto	un	R\$ 3,42	R\$ 20,52	R\$ 3,42	R\$ 20,52	0,00	R\$ 0,00
9	6,00	UN	pringles	un	R\$ 12,38	R\$ 74,28	R\$ 12,38	R\$ 74,28	0,00	R\$ 0,00
10	6,00	UN	renata	un	R\$ 2,82	R\$ 16,92	R\$ 2,82	R\$ 16,92	0,00	R\$ 0,00
Descrição: BISCUITO WAFER CHOCOLATE 140gr					Subtotal Adjudicado R\$ 1.412,28					
Descrição: BOLINHO DE CHOCOLATE, COM 40 G					Subtotal Orçado: R\$ 1.412,28					
Subtotal Adjudicado R\$ 1.412,28										

Página 1 de 2

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
11	6,00	UN	parati	un	R\$ 3,50	R\$ 21,00	R\$ 3,50	R\$ 21,00	0,00	R\$ 0,00
12	6,00	UN	del valle	un	R\$ 10,15	R\$ 60,90	R\$ 10,15	R\$ 60,90	0,00	R\$ 0,00
13	6,00	UN	lacta	un	R\$ 7,27	R\$ 43,62	R\$ 7,27	R\$ 43,62	0,00	R\$ 0,00
14	6,00	UN	lacta	un	R\$ 7,43	R\$ 44,58	R\$ 7,43	R\$ 44,58	0,00	R\$ 0,00
15	6,00	UN	butter toffes	un	R\$ 21,57	R\$ 129,42	R\$ 21,57	R\$ 129,42	0,00	R\$ 0,00
16	6,00	PCT	fina	un	R\$ 18,20	R\$ 109,20	R\$ 18,20	R\$ 109,20	0,00	R\$ 0,00
Descrição: BALAS MASTIGÁVEIS PCT 500 G					Subtotal Adjudicado R\$ 1.412,28					
Descrição: MARSHMALLOW 500G					Subtotal Orçado: R\$ 1.412,28					
Subtotal Adjudicado R\$ 1.412,28										

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.412,28	R\$ 1.412,28	0,0000 %	0,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Barreiro/PR - 09 de Dezembro de 2024
JOSE CARLOS ZAMPOLI
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2024										
DATA: 29/08/24 ABERTURA: 16/09/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h										
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOCHILAS E KITS DE MATERIAIS ESCOLARES; CONFORME DISCRIMINADO NO OBJETO DO PRESENTE EDITAL.										
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/ampl/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.										

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR ADITIVO N° 02 ao Contrato nº 33/2024 – Concorrência Eletrônica nº 03/2024. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PLANO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 54.686.511/0001-38. Este Termo Aditivo tem por objeto o ACRESCIMO A META FÍSICA E FINANCEIRA. Fica aumentado o valor de R\$ 49.252,92 para a execução de 08 bocas de lobos para complementar a drenagem das ruas e dissipadores de energia nos pontos de destinação da água, não previstos inicialmente e que mostraram importantes quando da execução do objeto. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 09 de dezembro de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.										
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR TERMO DE FOMENTO N° 15/2024 – Inexigibilidade do Chamamento Público nº 11/2024. Parceria que entra si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a ASSOCIAÇÃO ATLETICA DO BANCO DO BR										